PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.493, DE 18 DE JULHO DE 2008.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o ofício nº 01/2008 da Liga Mocoquense de Futebol, protocolado sob nº **4.320/08**, solicitando a disponibilização de instalações de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 94, § 2º da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica permitido o uso de uma sala medindo aproximadamente 4,85 m de largura por 7,45 m de comprimento, localizada no imóvel situado na Praça Marechal Deodoro, 66, fundos, pertencente à Prefeitura Municipal de Mococa, pela **Liga Mocoquense de Futebol.**

Art. 2º - A permissão é gratuita e precária, devendo a referida Liga utilizar o espaço para as suas atividades.

Art. 3º - Esta sala será de uso exclusivo da permissionária, que será responsável pela sua manutenção e conservação durante o período de duração da permissão.

Art. 4º - Fica proibida a utilização da referida sala para outras finalidades, ou empréstimos a terceiros, sem autorização da permitente Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 de julho de 2008.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal